

**Investmage 1 - Fundo de Financiamento da
Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE
CNPJ: 06.905.783/0001-39**

Demonstrações Contábeis acompanhadas
do Relatório do Auditor Independente.

30 de setembro de 2022.

Investmage 1 - Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações contábeis	8
Notas explicativas às demonstrações contábeis	10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:

Cotistas e Administradores do

Investimage 1 Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do **Investimage 1 Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE** (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 30 de setembro de 2022 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Investimage 1 Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE** em 30 de setembro de 2022, e o desempenho de suas operações para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional - FUNCINE.

Base para opinião com ressalvas

Conforme nota explicativa às demonstrações financeiras nº 4.b), o Fundo, que até o período anterior mensurava as ações da AfroReggae Audiovisual S.A. (“companhia investida”) pelo método de custo, passou a registrá-las pelo seu valor justo, gerando um impacto de R\$ 110 mil diretamente no seu resultado. Entretanto, uma parte não quantificada deste montante refere-se a anos anteriores, e desta forma, não deveria impactar o resultado do semestre findo em 30 de setembro de 2022.

Além disso, o relatório de auditoria da referida companhia investida emitido por outros auditores independentes em 08 de abril de 2022 relativo às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2021, continha a seguinte ressalva: “Conforme nota explicativa nº 15, a Companhia utiliza prestadores de serviços para a execução de algumas de suas atividades administrativas com característica de exclusividade, habitualidade e subordinação. Este procedimento pode ser interpretado de maneira diferente pelas autoridades fiscais e trabalhistas. A Administração da Companhia optou em não mensurar os eventuais efeitos decorrentes desse assunto.”

Conforme mencionado na nota explicativa às demonstrações financeiras nº 5, em 30 de setembro de 2022 está registrado o saldo de R\$ 300 mil relativo a investimento em determinado projeto cinematográfico. A administração do Fundo não realizou nesta data o teste de recuperabilidade sobre este ativo, conforme requer a NBC TG 01 (R4) - Valor Recuperável de Ativos, não sendo possível estimar os possíveis efeitos patrimoniais e no resultado, caso o referido teste tivesse sido aplicado

Em decorrência desses assuntos, não foi possível apurar os efeitos no resultado do Fundo relativo ao semestre findo em 30 de setembro de 2022.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 1 e nº 21, o Fundo possui prazo de duração de dez anos a partir do início de suas atividades, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018. Esse prazo foi prorrogado em assembleia de cotistas para 31 de dezembro de 2022. Caso o Fundo seja encerrado, os ativos não vendidos até a data de liquidação deverão ser entregues aos cotistas. Esse evento ou condição indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além dos assuntos descritos nas seções “Base para opinião com ressalvas”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Avaliação do valor justo em ações de companhia do segmento audiovisual

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4.b), em 30 de setembro de 2022 o Fundo possui investimento em ações de companhia do segmento audiovisual, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, avaliadas ao valor justo no montante de R\$ 3.288 mil, o qual representa 50,91% do patrimônio líquido. A Administradora estima o valor justo do investimento com base em avaliação econômico-financeira preparada internamente.

Desta forma, devido ao fato de a determinação do valor justo dessas ações estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras, consideramos o tratamento deste assunto como relevante para nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, realizados com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, incluíram, mas não estão limitados a avaliação da razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação da avaliação econômico-financeira, incluindo método de valor justo por fluxo de caixa descontado, contemplando: i) análise e entendimento sumário das informações disponibilizadas, incluindo as premissas do avaliador; ii) teste da metodologia empregada; iii) teste da coerência lógica e aritmética; iv) indagações ao avaliador; e v) análises de sensibilidades para elementos que foram considerados como particularmente sensíveis. Também, avaliamos as divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras e notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados por ela são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do período anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o semestre findo em 31 de março de 2022 foram examinadas por nós, que emitimos relatório em 30 de maio de 2022, com abstenção de opinião em decorrência da participação em companhia do segmento audiovisual estarem registradas a custo.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional - FUNCINE, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

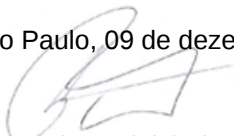
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos à administração do Fundo declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.



Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes – Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da composição e diversificação da carteira

Em 30 de setembro de 2022

(Em milhares de reais)

APLICAÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	Qtde	Custo total	30.09.2022	% sobre o PL
ATIVO				
Caixa e equivalentes de caixa			334	5,17
Disponibilidades			334	5,17
Valores mobiliários de renda fixa (Nota 4.a)				
Títulos públicos federais		138	146	2,26
Letras financeiras do tesouro	12	138	146	2,26
Valores mobiliários de renda variável (Nota 4.b)				
Ações de companhias do segmento audiovisual		6.730	3.288	50,91
AA - AfroReggae Audiovisual S.A.	2.077	1.656	3.288	50,91
Bossa Nova Filmes Criações e Produções S.A.	13.333	5.060	-	-
Be Bossa Criações e Produções S.A.	1.333	14	-	-
Projetos cinematográficos (Nota 5)				
Projetos		900	354	5,49
Cano Serrado	1	300	300	4,65
Tô Ryca 2	1	350	38	0,59
Das - Divisão Anti-sequestro	1	250	16	0,25
Outros valores a receber			2.381	36,86
Venda a prazo de ações de companhias (Nota 6)			2.379	36,83
Despesas antecipadas			2	0,03
TOTAL DO ATIVO			6.503	100,69
PASSIVO				
Valores a pagar			45	0,69
Taxa de controladoria (Nota 15)			16	0,25
Taxa de gestão (Nota 15)			10	0,15
Taxa de administração (Nota 15)			10	0,15
Outros valores			9	0,14
TOTAL DO PASSIVO			45	0,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			6.458	100,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			6.503	100,69

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos de Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022;

Período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração); e

Semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	12.04 a 30.09.2022	01.04 a 11.04.2022	31.03.2022
Patrimônio líquido no início do período	6.836	6.857	7.063
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 498,954879 cada	6.836	-	-
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 500,437832 cada	-	6.857	-
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 515,492576 cada	-	-	7.063
Patrimônio líquido antes do resultado do período	6.836	6.857	7.063
Composição do resultado líquido do período			
Projetos cinematográficos	(190)	-	-
Valorização/desvalorização	(190)	-	-
Ações de companhias do segmento audiovisual	(436)	-	2
Ajuste a valor justo (Nota 4.b)	(436)	-	2
Títulos de renda fixa	9	-	-
Apropriação de rendimentos e valorização a preço de mercado	9	-	-
Outras receitas	413	-	-
Demais despesas	(174)	(21)	(208)
Taxa de gestão (Nota 15)	(56)	-	(75)
Taxa de controladoria (Nota 15)	(48)	-	-
Taxa de administração (Nota 15)	(47)	(6)	(85)
Honorários advocatícios	(17)	-	(10)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-	(1)
Outras despesas	(4)	(15)	(37)
Total do resultado líquido do período	(378)	(21)	(206)
Patrimônio líquido no final do período	6.458	6.836	6.857
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 471,372284 cada	6.458	-	-
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 498,954879 cada	-	6.836	-
Representado por 13.701,029703 cotas a R\$ 500,437832 cada	-	-	6.857

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFÍCA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Investimage 1 Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2009. O Fundo possuía prazo de duração de 8 (oito) anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas. O funcionamento do Fundo foi autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 9 de dezembro de 2008, através do Ofício CVM SIN/GIE nº 5308/2008.

O Fundo tinha um período de investimento de cinco anos que se iniciou na datada primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério do Comitê de Investimentos.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de maio de 2015, foi deliberada alteração do prazo de duração do Fundo para 10 (dez) anos, bem como os prazos dos períodos de investimento, que será de 6 (seis) anos, e desinvestimento do Fundo para captação de recursos, que será de quatro anos.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de novembro de 2021, foi aprovada a prorrogação do prazo de funcionamento do Fundo até 31 de dezembro de 2022.

A gestão da carteira do Fundo compete à Investimage Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

O Fundo destina-se especificamente a receber aplicações de pessoas físicas, jurídicas e investidores, nacionais ou estrangeiros, que tenham interesse em aplicar recursos no desenvolvimento e na promoção da indústria cinematográfica brasileira, e por pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real, que possam se beneficiar da dedução da parcela do imposto de renda, na forma da legislação pertinente.

O Fundo tem como objetivo buscar proporcionar a melhor valorização possível das cotas emitidas, através da realização de investimentos em projetos, mediante a implementação de uma política de investimentos que observará o disposto nos Art. 9º e 78º da ICVM 398 e as seguintes diretrizes, a serem implementadas pela administradora e pelo gestor:

- (i) No mínimo 90% dos recursos do Fundo deverão ser direcionados a Projetos aprovados pela ANCINE - Agência Nacional do Cinema;

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (ii) Os recursos aplicados no Fundo deverão ser direcionados a Projetos: (a) de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes, realizadas por empresas produtoras brasileiras; ou (b) de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizadas por empresas brasileiras; (c) de construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras; (d) de aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição, dentre outras, de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infraestrutura cinematográficas e audiovisuais; ou (e) de infraestrutura realizados por empresas brasileiras.
- (iii) No máximo 25% dos recursos do Fundo poderão ser aplicados em um único Projeto, exceto para o investimento em ações de empresas parte do Grupo Bossa Nova Films, conforme tal investimento já foi aprovado pelos membros do Comitê de Investimentos na reunião de 11/08/2014 e ratificado pela Assembleia Geral de Cotistas realizada em 26/06/2015, para o qual passa a valer exclusivamente o limite de 40% dos recursos do Fundo;
- (iv) No máximo 10% da carteira do Fundo poderá ser representada por títulos de emissão do Tesouro Nacional e títulos de emissão do BACEN, registrados em sistemas de negociação, compensação e liquidação administrados por entidades autorizadas pela CVM ou pelo BACEN; e
- (v) Os recursos do Fundo deverão ser direcionados a pelo menos 6 projetos.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2 Base de preparo e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional, incluindo as normas e orientações emanadas da CVM. A Instrução nº 398/03 da CVM e apresentadas de acordo com as disposições da Instrução nº 577/16 da CVM, aplicável a fundos de investimentos regulamentados pela CVM.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na elaboração dessas demonstrações financeiras e em virtude das características dos investimentos do Fundo, a administração se utiliza de estimativas e premissas para a determinação do valor recuperável de cada projeto investido, desta forma quando de sua efetiva realização, o valor de realização de cada projeto poderá vir a ser diferente daquele registrado na carteira do Fundo. As demonstrações financeiras foram preparadas com o pressuposto de que o Fundo terá continuidade operacional.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 12 de abril de 2021 a 30 de setembro de 2022, em razão da transferência de administração em 11 de abril de 2021, conforme nota explicativa nº 21.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Títulos e valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor de mercado.

Os ganhos e as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado”. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor de mercado do título no dia anterior e reconhecidos em “Resultado nas negociações”, quando aplicável.

d) Investimentos em ações de companhias do segmento audiovisual

As ações sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado passaram a ser avaliadas pelo seu valor justo, uma vez ao ano de acordo com a decisão do gestor, através de elaboração de laudo econômico-financeiro preparado internamente (Nota 4).

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Projetos cinematográficos

Os investimentos em projetos cinematográficos quando ocorrerem serão registrados e mantidos ao custo de aquisição até o mês em que o Fundo receber as primeiras receitas referentes aos respectivos projetos, os quais serão amortizados do valor de investimento até o total diferimento dos custos ou amortizados até seu total diferimento.

f) Outros ativos e passivos

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4 Títulos e valores mobiliários

a) Valores mobiliários de renda fixa

Os títulos e valores mobiliários de renda fixa integrantes da carteira do Fundo em 30 de setembro de 2022, estão como se segue:

Títulos públicos federais	Quantidade	Valor de mercado	Faixas de Vencimento (nº de dias)
Letra Financeira do Tesouro - LFT	12	146	Acima de 360 dias

b) Ações de companhias do segmento audiovisual

Os títulos e valores mobiliários de renda variável integrantes da carteira do Fundo em 30 de setembro de 2022, estão como se segue:

Companhias	Saldo em 11.04.2022	Ajuste a valor justo	Saldo em 30.09.2022
Bossa Nova Filmes Criações e Produções S.A.	306	(306)	-
AA – AfroReggae Audiovisual S.A.	3.398	(110)	3.288
Be Bossa Criações e Produções S.A.	20	(20)	-
Total	3.724	(436)	3.288

Em 8 de maio de 2015, conforme divulgado no Diário Oficial da União, em reunião da diretoria Colegiada de 7 de abril de 2015, foi deliberado a aprovação da ANCINE para aquisição de ações da Bossa Nova Filmes Criações e Produções Ltda. e da Be Bossa Criações e Produções Ltda. pelo Fundo no valor de R\$ 4.900 e R\$ 100, respectivamente. Os investimentos foram aprovados em reunião do Comitê de Investimentos do Fundo em 11 de agosto de 2015 e pagos em 6 de julho de 2015.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 8 de maio de 2015, o Fundo assinou Contrato de Investimento no qual foram definidos os critérios do investimento nas Companhias Bossa Nova Filmes Criações e Produções S.A e Be Bossa Criações e Produções S.A. O investimento do Fundo nas Companhias se deu através da subscrição de ações emitidas após aumento de capital deliberado em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 6 de julho de 2015.

Em reunião do Comitê de Investimentos do Fundo de 20 de maio de 2015, foi aprovado o projeto de investimento para aquisição de ações das empresas Glaz e Oca Filmes.

Em 3 de dezembro de 2015, o Fundo firmou o Contrato de Investimento na qual adquiriu 840 ações ordinárias da Glaz Entretenimento S.A. no valor de R\$2.000, correspondentes a 17% do capital social da Glaz. Esse investimento foi aprovado em reunião da diretoria Colegiada realizada em 8 de setembro de 2015, conforme divulgado no Diário Oficial da União de 1 de outubro de 2015. Adicionalmente, em 16 de setembro de 2016, o Fundo adquiriu outras 420 ações ordinárias da Glaz pelo valor de R\$ 1.000 conforme aprovação da Ancine divulgada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016.

Adicionalmente, em 28 de dezembro de 2015, o Fundo firmou o Contrato de Investimento, na qual adquiriu 25.597 ações ordinárias da Oca Content Produções S.A. pelo valor de R\$ 2.000, correspondentes a 20,38% de participação no capital social da mesma. Tal investimento teve a captação de recursos autorizada em reunião da diretoria Colegiada realizada em 3 de novembro de 2015, conforme divulgado no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2015.

Em 7 de outubro de 2016, o Fundo firmou um novo investimento adquirindo ações da AA AfroReggae Audiovisual S.A.

Seguem abaixo as informações adicionais sobre os investimentos do Fundo:

- **Bossa Nova Films Criações e Produções S.A. e da Be Bossa Criações e Produções S.A. (“Bossa Nova” e “Be Bossa”)**

A Bossa Nova Filmes Criações e Produções S.A. é uma companhia de capital fechado com sede no município de Osasco, Estado de São Paulo e tem por objeto social: (a) o planejamento, organização e administração de eventos; (b) produção de espetáculos, entrevistas e congêneres; (c) a produção de filmes e vídeo-tapes publicitários ou não; (d) a produção fonográfica e gravação de sons; (e) a comercialização, distribuição e prestação de serviços referentes a produção de filmes cinematográficos de qualquer natureza, metragem ou dimensão, destinados a qualquer tipo de veiculação, incluindo, mas não se limitando a televisão, produções fonográficas e vídeo-tape e internet; (f) a produção de projetos interativos para novas mídias de qualquer natureza; e (f) captação de patrocínio, agenciamento de projetos e merchandising.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme laudo de avaliação elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. Em 2018, o valor da Bossa Nova Films Criações e Produções S.A. foi precificado pelo valor de R\$ 306.

A Be Bossa é uma sociedade de capital fechado com sede, parte no Bairro de Vila Beatriz, Município e Estado de São Paulo, e parte no Bairro do Flamengo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. A Companhia possui o mesmo objeto social da Companhia Bossa Nova Filmes, uma vez que pertencem ao mesmo grupo econômico.

Conforme laudo de avaliação elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. em 2018, o valor da Be Bossa Criações e Produções S.A. foi precificado pelo valor de R\$ 20.

As empresas Bossa Nova Films Criações e Produções S.A., Be Bossa Nova Criações e Produções S.A. encontram-se em estado de falência virtual, inoperantes desde o fim de 2018, com graves dificuldades financeiras e arroladas em processos judiciais diversos, inclusive em ações de execução impetradas pelo Fundo para fazer valer seu direito de exercício de opção de venda.

Apesar das cobranças do Gestor e do avaliador, os administradores das empresas não foram capazes de apresentar a documentação necessária para a emissão dos laudos posteriores.

• AA AfroReggae Audiovisual S.A. (“AfroReggae”)

Em 16 de novembro de 2015, foi assinado com a AfroReggae um memorando de entendimentos no qual as partes acordaram as condições do investimento no projeto.

Em 15 de dezembro de 2015, o Fundo firmou o Contrato de Investimento na qual se comprometeu a adquirir 2.077 ações ordinárias da AfroReggae no valor de R\$ 1.500, correspondentes a 15% do capital social da Companhia.

O AA AfroReggae Audiovisual S.A., nova denominação da Arpa-AfroReggae Produções Artísticas S.A., é uma produtora audiovisual que pertence a ONG AfroReggae, foi criada em 2008 e funciona como um braço da ONG no ramo de produções audiovisuais. A empresa cria, desenvolve e realiza produtos audiovisuais de diversos gêneros e formatos para TV, cinema, Web e outras plataformas. Possui como principal ativo sua equipe de trabalho formada por profissionais consagrados, jovens oriundos de comunidades carentes e ex-presidiários.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em Assembleia Geral Extraordinária da AfroReggae de 7 de outubro de 2016, foram deliberadas a alteração da denominação social do Fundo para AA-AfroReggae Audiovisual S.A., assim como alteração no seu objeto social que passa a ser: (i) produção, execução e organização de produções artísticas em geral; (ii) produção de espetáculos de qualquer espécie ou gênero, incluindo mas não se limitando as criações cinematográficas, teatrais e musicais para apresentação em casa de espetáculos, locais públicos, rádios, emissoras de televisão, internet e em todas e quaisquer outras formas de mídia; (iii) produção e exploração comercial de programas radiofônicos, de televisão e internet; (iv) produção, exploração comercial e distribuição de filmes cinematográficos, fitas, discos, CDs, DVDs, dentre outros; (v) produção e comercialização de publicidade, propaganda e artes visuais; (vi) edições musicais, gráficas, literárias ou industriais; (vii) contratação ou agenciamento de artistas nacionais e internacionais; e (viii) locação de equipamentos de som, luz e quaisquer outros ligados às atividades objeto da sociedade.

Na mesma Assembleia foi aprovado o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 2.077 novas ações ordinárias, pelo valor total de R\$1.656, todas subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em 7 de outubro de 2016, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da AfroReggae para inclusão do Funcine como acionista da Companhia assim como incluir a Opção de Venda Funcine, na qual o Fundo possa vender sua participação em até trinta dias antes do encerramento do seu prazo de duração.

Conforme avaliação econômica elaborado pela Investimage Assessoria e Serviços Ltda. para a data base de 30 de setembro de 2022, o ativo foi precificado pelo valor justo de R\$ 3.287.

A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado, método reconhecido mundialmente e utilizado para avaliação de negócios em marcha, o qual considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa gerados pela lucratividade de suas operações no futuro. A taxa de desconto (WACC) utilizada foi de 19,68% ao ano. Foram utilizados como data-base os nove meses encerrados em 30 de setembro de 2022 e o período explícito de projeção termina em 31 de dezembro de 2027, cujo período é considerado para a perpetuidade.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Investimentos em projetos cinematográficos

Os investimentos em projetos cinematográficos da carteira estão assim classificados em 30 de setembro de 2022:

Companhias	Saldo em 31.03.2022	Transferência	Recebimento/ amortização	Valorização/ desvalorização	Saldo em 30.09.2022
Cano Serrado (i)	300	-	-	-	300
Das - Divisão Anti-Sequestro (ii)	19	-	-	19	38
Tô Ryca 2 (iv)	-	350	(125)	(209)	16
Loucas para Casar 2 (iii)	350	(350)	-	-	-
Total	669	-	(125)	(190)	354

(i) Projeto "Cano Cerrado"

Em reunião do Comitê de Investimentos do Fundo realizada em 23 de dezembro de 2015, e ratificada em reunião do dia 28 de janeiro de 2016, foi aprovado o investimento no projeto "Cano Cerrado", no valor de:

R\$ 300 para aquisição de 5,91% da receita líquida do produtor durante dez anos ou até o período final do Fundo.

O Fundo desembolsou essa quantia em 21 de dezembro de 2016, após aprovação da Ancine publicada no DOU de 2 de dezembro de 2016.

Em 14 de junho de 2017, foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Investimento da Cano Cerrado para atestar o desligamento do Produtor Associado do projeto de longa-metragem Cano Cerrado, visto sua recente tomada de posse como Diretor da ANCINE.

Em 30 de dezembro de 2015, foi firmado Contrato de Investimento para fins de produção do projeto "Cano Cerrado" entre o Fundo, a distribuidora e a produtora, no qual foi estabelecido as condições para o investimento acima, sendo o prazo final para conclusão do projeto de produção o dia 15 de junho de 2017.

Não foram realizadas avaliações atuais para os referidos projetos.

(ii) Projeto "DAS – Divisão Anti Sequestro"

Na reunião do Comitê de Investimentos do Fundo realizada em 23 de dezembro de 2015, e ratificada em reunião do dia 28 de janeiro de 2016, também foi aprovado o investimento no projeto "DAS – Divisão Anti Sequestro", composto da seguinte forma:

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) R\$ 250 no orçamento de desenvolvimento (produção) da obra para aquisição de uma participação na receita líquida do produtor que será calculada da seguinte forma:

- $(R\$250/OAA) \times 100$, onde o termo "OAA" refere-se ao orçamento aprovado na Ancine.

Em 6 de junho de 2016, foi firmado Contrato de Investimento para fins de produção do projeto "DAS – Divisão Anti Sequestro" entre o Fundo e a produtora, no qual foi estabelecido as condições para o investimento. O aporte desse valor está condicionado à obtenção de todas as aprovações da Ancine.

O Fundo desembolsou essa quantia em 14 de novembro de 2016, após a aprovação da Ancine publicada no DOU de 1 de novembro de 2016.

(iii) Projeto "Loucas para Casar 2"

Em 23 de dezembro de 2015, foi aprovado pelo Comitê de Investimentos do Fundo, e ratificado em reunião do dia 28 de janeiro de 2016, o investimento no projeto "Loucas para Casar 2", composto da seguinte forma:

a) R\$ 350 na aquisição de participação na RLP durante dez anos, sendo:

- 3,89%, até que seja recuperado o valor equivalente a contribuição financeira realizado pelo Fundo; e
- 1,94% após recuperado o valor equivalente a contribuição financeira realizado pelo Fundo.

Em 26 de fevereiro de 2016, foi firmado Contrato de Investimento para fins de produção do projeto "Loucas para Casar 2" entre o Fundo e a produtora, no qual foi estabelecido as condições para o investimento acima, sendo o prazo final para conclusão do projeto de produção o dia 30 de junho de 2017. O Fundo desembolsou essa quantia em 29 de setembro de 2016, após a aprovação da Ancine publicada no DOU de 15 de setembro de 2016.

O projeto não pôde ser produzido conforme o planejado, de modo que houve a transferência de parte dos seus direitos autorais patrimoniais incidentes sobre a obra cinematográfica de longa-metragem intitulada "Tô Ryca 2", também de titularidade da Produtora.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFÁICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(iv) Projeto "Tô Ryca 2"

Em 6 de junho de 2022, foi firmado termo de instituição de usufruto sobre direitos autorais patrimoniais e propriedade resolúvel, sobre 5% do projeto "Tô Ryca 2" entre o Fundo e a produtora, no qual foi estabelecido as condições para o investimento.

O usufruto é instituído de forma onerosa, por meio de cessão do pagamento anteriormente realizado no projeto "Loucas para Casar 2", pelo Fundo em favor de projeto da produtora, no montante de R\$ 350.

O prazo de vigência máximo do presente usufruto é de 10 anos e o prazo mínimo é até a ocorrência da condição para a transferência da propriedade resolúvel. Se e quando, antes do decurso do prazo máximo de usufruto, o Fundo houver percebido o montante de R\$ 350 com participação na RLP do Filme, o percentual total do usufruto pertencente ao Fundo passará a ser de 2,5% até o término do prazo.

6 Outros valores a receber

Os valores registrados na carteira do Fundo, no montante total de R\$ 2.379, estão representados por venda a prazo da Glaz Entretenimento S.A.

O Valor da venda das 28.272 quotas da Glaz Entretenimento S.A. foi no montante de R\$ 3.130, sendo R\$ 156 (5% do valor de venda) no ato da assinatura do contrato e 59 parcelas mensais consecutivas no montante de R\$ 50, corrigidas pelo CDI.

7 Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito são:

Liquidez: As aplicações do Fundo em ativos sem cotação de mercado apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, em razão das características de prazo e duração. Caso o Fundo precise alienar parte desses ativos, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando perdas ao Fundo.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINematográfica NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mercado: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou cinematográfico brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, variações cambiais bruscas e mudanças legislativas ou políticas, poderão resultar em perdas ao Fundo e a seus cotistas.

Crédito: O investimento pelo Fundo em produção ou coprodução de obras cinematográficas confiadas a empresas titulares, produtores e distribuidores independentes expõe o Fundo a diversos riscos relacionados à capacidade econômico-financeira desses produtores e distribuidores, inclusive riscos relativos à efetiva conclusão de projetos dentro dos orçamentos e prazos inicialmente aprovados, riscos relativos à capacidade econômico-financeira de eventuais coinvestidores do Fundo nos projetos e, ainda, o risco de insolvência das empresas titulares dos projetos, produtores, distribuidores e outros intermediários normalmente envolvidos nos projetos.

Concentração e modalidades de investimento da carteira: Pode haver maior ou menor concentração dos investimentos do Fundo em um único projeto, em determinados ativos financeiros ou modalidades de investimento. Tal fato pode acarretar perdas ao Fundo na hipótese de as aplicações se concentrarem em projetos deficitários. A rentabilidade do investimento na produção e distribuição de obras audiovisuais advém, principalmente, das receitas de venda em direitos de comercialização. Nesse sentido, há o risco de a obra não obter o sucesso comercial esperado e o retorno financeiro ficar abaixo do projetado.

b) Controles relacionados aos riscos

Os investimentos previstos para o Fundo serão predominantemente participações em projetos aprovados pela Ancine, de forma que medidas de risco de mercado como *Value at Risk (VaR)* e *stress testing* não são aplicáveis. A administração dos riscos dos investimentos, nesse caso, se dá através do monitoramento dos projetos investidos.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

9 Emissões, amortizações, distribuição de resultados e resgate

a) Característica das cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, devendo ser escriturais.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor da cota é resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, calculado, no mínimo, semestralmente, com base nas correspondentes demonstrações financeiras.

A condição de cotista é caracterizada pela inscrição no registro de cotistas. No caso de cotas depositadas em câmaras de liquidação e custódia, admite-se que o registro de propriedade seja mantido por aquela entidade, na forma aplicável a ações emitidas por companhias abertas.

A titularidade das cotas do Fundo confere aos cotistas igualdades de direitos, inclusive no tocante a prazos, taxas e despesas, sendo atribuída a cada cota o direito a um voto nas assembleias.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por meio de termo de adesão, que recebeu o Prospecto e o Regulamento do Fundo e que tomou ciência de sua Política de Investimento.

b) Emissão e distribuição das cotas

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da cota será estabelecido mediante a divisão do valor total da emissão pelo número de cotas emitidas.

O valor mínimo de subscrição, por investidor, na primeira emissão é de R\$ 30.

O valor mínimo de subscrição, por investidor, na segunda emissão é de R\$ 1.

A integralização de cotas somente poderá ser realizada em moeda corrente nacional.

A integralização de cotas do Fundo da primeira distribuição foi efetuada até 14 de dezembro de 2010 e a segunda distribuição de cotas do Fundo será efetuada no prazo de até 360 dias contados da publicação do Anúncio de Início da Segunda Distribuição Pública de Cotas do Fundo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 31 da ICVM 398 ambas mediante transferência eletrônica disponível (TED) ou débito/crédito em conta corrente.

As cotas do Fundo somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados: (i) quando distribuídas publicamente por meio de oferta registrada na CVM; (ii) quando distribuídas com esforços restritos, observadas as restrições da norma específica; ou (iii) quando as cotas já estejam admitidas à negociação em mercados regulamentados.

Poderão ser negociadas em mercados regulamentados, as cotas emitidas pelo Fundo que não se enquadrarem nas hipóteses dos itens (i) a (iii) do parágrafo anterior, desde que sejam previamente submetidas a registro de negociação, mediante apresentação de prospecto, nos termos da regulamentação aplicável.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A negociação de cotas do Fundo estará sujeita ao disposto na Deliberação CVM nº 20, de 15 de fevereiro de 1985, ou seja, a participação de sociedade ou profissional integrante do sistema de distribuição torna pública a negociação.

A subscrição total da primeira distribuição de cotas do Fundo foi encerrada em 14 de dezembro de 2010 e a subscrição total da segunda distribuição de cotas do Fundo deverá ser encerrada em até 360 dias, contados da publicação do anúncio de início da segunda distribuição pública de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 31 da ICVM 398, ficando vedada a sua negociação, alienação, cessão ou transferência, a qualquer título, pelos subscritores, a terceiros até que a distribuição se encerre.

Caso o número mínimo de cotas previsto abaixo não seja totalmente subscrito até 14 de dezembro de 2010, os valores obtidos durante a distribuição de cotas devem ser imediatamente rateados entre os subscritores, nas proporções dos valores integralizados, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo.

Somente poderá ser iniciada nova distribuição de cotas do Fundo após totalmente subscrita e integralizada a distribuição anterior, bem como aprovada pelos cotistas do Fundo em Assembleia, conforme previsto no artigo 33 do regulamento, observando-se que na emissão de novas cotas do Fundo, deverá ser utilizado o valor nominal da cota.

Após a constituição e início de funcionamento do Fundo, no caso de nova emissão e distribuição de cotas do Fundo, os valores relativos à nova distribuição de cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações do Fundo, até o encerramento da distribuição.

Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas terão preferência para a subscrição de novas cotas, desde que o exerçam dentro do prazo de 15 dias, contado da data do anúncio de emissão de novas cotas ou do recebimento de correspondência a esse respeito que lhe tenha sido enviada pela administradora. Para os efeitos do exercício da preferência, as cotas possuídas pelos cotistas serão aquelas que estiverem registradas 10 dias antes da publicação ou do envio da correspondência.

A emissão inicial de cotas do Fundo correspondeu a 1.000 cotas com o valor unitário de R\$ 30, totalizando R\$ 30.000, observado o disposto no regulamento.

A Administradora deu por encerrado, em 14 de dezembro de 2010, o prazo de subscrição das cotas de primeira distribuição quando foram subscritas 17 cotas do Fundo, totalizando R\$ 510, valor correspondente ao capital subscrito mínimo do Fundo, ocasião em que a Administradora passou a poder solicitar à CVM autorização para o início do funcionamento do Fundo.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A segunda emissão e distribuição de cotas do Fundo terá início quando da publicação do anúncio de início da segunda distribuição pública de cotas do Fundo, e será encerrada em até 360 dias contados da data do início da distribuição, através da publicação do anúncio de encerramento da segunda distribuição pública de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 31 da ICVM 398.

A segunda emissão e distribuição de cotas do Fundo corresponde a 30.000 cotas, com valor unitário de R\$ 1, totalizando R\$ 30.000, tendo como valor mínimo de subscrição, por investidor, R\$ 1, e de forma que a emissão poderá ser encerrada com subscrição de no mínimo, R\$ 5.490, com cancelamento das demais cotas que sobejarem, observado o disposto no regulamento.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 31 de janeiro de 2011, foi deliberada a alteração do capital subscrito mínimo do Fundo, de R\$ 6.000 para R\$ 510, correspondente a R\$ 30 por cota.

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de setembro de 2011, foi deliberada a segunda emissão de cotas do Fundo no valor de R\$ 30.000, equivalentes a 30.000 cotas. Esta segunda emissão teria prazo de duração de 360 dias, contados a partir de 27 de janeiro de 2012, data da publicação do anúncio de início da segunda distribuição pública de cotas do Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 8 de fevereiro de 2012, foi deliberado o desdobramento de cotas do Fundo ("Split de cotas"), a ser efetivado no fechamento da cota do dia 7 de fevereiro de 2012. A quantidade de cotas que o Fundo detinha antes da segunda emissão de cotas passou de 17,00 para 422,09 cotas.

Em carta da administradora, enviada à CVM em 3 de dezembro de 2012, foi solicitada a prorrogação do prazo da segunda distribuição de cotas do Fundo para posterior enquadramento da carteira do Fundo por mais 360 dias, a qual foi aprovada pela CVM em 22 de janeiro de 2013, através do Ofício CVM SRE nº 044/2013. O encerramento da segunda distribuição ocorreu em 11 de abril de 2013, tendo sido subscritas e integralizadas na segunda emissão 12.302,04 cotas no valor de R\$ 13.100.

Durante semestre findo em 31 de março de 2021 houve emissão de 308,60 cotas no montante de R\$ 266. No semestre findo em 30 de setembro de 2020 houve emissão de 666,27 cotas no montante de R\$ 591.

Não houve integralização de cotas nos períodos.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFÁICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Amortização e resgate

Os recursos oriundos da liquidação total ou parcial dos investimentos nos projetos que integram a carteira do Fundo, assim como os dividendos, bônus ou quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência dos seus investimentos nos referidos projetos, serão utilizados para amortização das cotas do Fundo, salvo a reserva, tratada no regulamento, bem como a possibilidade de reinvestimento a que se refere o parágrafo segundo do regulamento.

As amortizações previstas no regulamento serão pagas aos cotistas, em moeda corrente nacional, ao final de cada semestre civil, durante o período de desinvestimento, ou extraordinariamente, quando houver valor relevante a ser distribuído, por indicação do gestor.

As amortizações do Fundo serão realizadas sob prévia recomendação do gestor e posterior aprovação do administrador do Fundo.

As amortizações das cotas do Fundo poderão ser realizadas exclusivamente com valores de principal desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- (i) prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas; e
- (ii) envio pelo gestor das informações necessárias, a critério do administrador, para a operacionalização dos pagamentos.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

Não houve amortização e resgate de cotas nos períodos.

10 Divulgação das informações

A divulgação de informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota foi a seguinte:

Período	Valor da cota - R\$	Rentabilidade - %
De 12/04/2022 a 30/09/2022	471,372284	3,73
De 01/04/2022 a 11/04/2022	498,954879	(0,30)
Semestre findo em 31/03/2022	500,437832	(2,92)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b) Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Cota - Fundo	
			Mensal	Acumulada
11/04/2022	498,95488			
29/04/2022	497,87008	6.829	(0,22%)	(0,22%)
31/05/2022	496,09024	6.808	(0,36%)	(0,57%)
30/06/2022	494,34921	6.784	(0,35%)	(0,92%)
29/07/2022	501,15005	6.819	1,38%	0,44%
31/08/2022	513,77299	6.904	2,52%	2,97%
30/09/2022	471,37228	7.039	(8,25)%	(5,53%)

12 Política de distribuição de resultados

Durante o período de investimento, as quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelos projetos investidos, serão incorporados ao patrimônio do Fundo. A administradora, a seu exclusivo critério, poderá optar pela distribuição parcial ou total dos recursos procedentes dos investimentos em projetos ou pelo seu reinvestimento.

No período de desinvestimento, os recursos obtidos serão incorporados ao patrimônio do Fundo e imediatamente destinados à amortização de cotas, observadas a constituição e a manutenção da reserva de, no mínimo, 5% do capital subscrito do Fundo, para fazer frente aos encargos do Fundo. Tais recursos poderão também ser reinvestidos conforme deliberação do comitê de investimento.

13 Custódia dos títulos em carteira

O serviço de custódia dos títulos da carteira do Fundo é prestado pela administradora.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os títulos públicos e os títulos utilizados como lastro para as operações compromissadas estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14 Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Investimage Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Até 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), os prestadores de serviço eram os seguintes:

Custódia:	Banco Bradesco S/A.
Controladoria	Intrader DTVM Ltda.
Escrituração	Intrader DTVM Ltda.
Gestão:	Investimage Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Intrader DTVM Ltda.
Distribuição das cotas:	Intrader DTVM Ltda.

15 Remuneração da Administração, gestão e custódia

O Fundo pagará à Administradora uma “Taxa de Administração Global” referente a prestações dos serviços de administração, distribuição, controladoria, custódia, escrituração e gestão, sendo a remuneração fixa mensal de R\$ 25, considerando:

- (i) Pela prestação dos serviços de gestão, a gestora receberá do Fundo, a remuneração equivalente o valor fixo mensal de R\$ 10;
- (ii) Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, a administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente o valor fixo mensal de R\$ 5;
- (iii) Pelas prestações dos serviços de distribuição e escrituração, a administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente o valor fixo mensal de R\$ 2;
- (iv) Pelas prestações dos serviços de custódia e controladoria, a administradora receberá do Fundo, a remuneração equivalente o valor fixo mensal de R\$ 8.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A taxa de administração será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis.

Não serão cobradas taxa de ingresso e saída do Fundo.

Até 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), pela prestação de serviços ao Fundo, os prestadores de serviços de administração, dentre eles, ao administrador e o gestor, recebiam uma remuneração distribuída conforme acordo existente entre ambos, composta de:

- (i) Pelos serviços prestados ao Fundo no período entre a primeira integralização de recursos no Fundo e dezembro de 2019, uma Taxa de Administração correspondente a 3,5% ao ano, apurados sobre o patrimônio líquido do Fundo (o "Patrimônio Líquido"), sujeita ao valor mínimo de R\$2,5, apurada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência;
- (ii) Pelos serviços prestados ao Fundo em janeiro de 2020, uma Taxa de Administração correspondente a 3,5% ao ano, apurados sobre o patrimônio líquido, sujeita ao valor mínimo de R\$ 3,2 mensais, apurada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência;
- (iii) Pelos serviços prestados ao Fundo a partir de fevereiro de 2020, uma Taxa de Administração correspondente a R\$ 38,4 ao ano + 2,5% ao ano, apurados sobre o patrimônio líquido, sujeita ao valor mínimo de R\$ 3,2 mensais e máximo de R\$ 13,2 mensais, apurada e provisionada diariamente, e sendo que o valor de R\$ 3,2 mensais será pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência, ao passo que quaisquer valores mensais remanescentes (que superem o supracitado valor de R\$ 3,2 por mês) e devidos a título de Taxa de Administração serão diferidos e pagos somente perante a disponibilidade de valores pelo Fundo decorrentes da liquidação de seus ativos (e após a quitação dos demais encargos do Fundo); e, cumulativamente,
- (iv) Pelos serviços prestados ao Fundo a partir de março de 2021, uma Taxa de Administração correspondente a R\$ 38,4 ao ano + 2,5% ao ano, apurados sobre o patrimônio líquido, sujeita ao valor mínimo de 15 mensais, apurada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente à sua vigência;
- (v) Um Prêmio de desempenho, correspondente a 20% dos valores distribuídos pelo Fundo que excederem os valores integralizados pelos cotistas, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (o "IPCA"), acrescido de 4% ao ano, desde a data da integralização das cotas até a data da distribuição ou liquidação do Fundo, calculado conforme a fórmula abaixo:

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

$$PD = [VD - (VC - VDA)] \times 0,20$$

onde:

PD = Prêmio de Desempenho

VD = valor distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo.

VC = valor de integralização das cotas do Fundo, corrigido, desde a data de integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do IPCA acrescida de 4% ao ano.

VDA = soma das quantias já distribuídas aos cotistas, atualizadas, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do IPCA acrescida de 4% ao ano, limitada ao VC.

Caso, ao final dos primeiros quatro anos de funcionamento do Fundo, o mínimo de 3 Projetos aprovados pela ANCINE não tenha sido aprovado pelo Comitê de Investimentos ("Meta"), a Taxa de Administração será reduzida proporcionalmente, podendo esta taxa ser restabelecida, sem retroatividade, por decisão dos cotistas tomada em assembleia Geral, caso o número de aprovações para investimento seja atingido posteriormente ao prazo acima mencionado, conforme tabela a seguir:

Critério de atingimento de meta	Coefficiente de redução
3 ou mais projetos aprovados	-
2 projetos aprovados	12,50%
1 ou nenhum projeto aprovado	25%

Somente haverá pagamento de prêmio de desempenho quando o resultado da fórmula de cálculo, for positivo.

Na falta ou extinção do IPCA, aplicar-se-á a variação do Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M").

O prêmio de desempenho será calculado líquido da taxa de administração e será pago por ocasião das amortizações previstas no regulamento ou da liquidação do Fundo. As amortizações e liquidação do Fundo serão acompanhadas da respectiva memória de cálculo e de nota explicativa às demonstrações financeiras.

Na hipótese de substituição da Administradora, de acordo com o previsto no Artigo 55, Incisos I a IV, da ICVM 398, a administradora fará jus a receber o prêmio de desempenho, a ser pago pro rata temporis, observado o período de exercício efetivo de suas funções e o prazo de duração do Fundo inicialmente previsto.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O gestor não fará jus a receber a prêmio de desempenho no caso de ser substituída por má administração dolosa ou culposa ou má fé de sua parte.

Não houve apropriação de despesas com prêmio de desempenho nos períodos.

As despesas com taxa de administração, controladoria e gestão foram as seguintes:

Período	Taxa de administração	Taxa de controladoria	Taxa de gestão
De 12/04/2022 a 30/09/2022	47	48	56
De 01/04/2022 a 11/04/2022	6	-	-
Semestre findo em 31/03/2022	85	-	75

16 Despesas e encargos do Fundo

O total das despesas e encargos, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	12.04 a 30.09.2022	Encargos % s/PL	01.04 a 11.04.2022	Encargos % s/PL	31.03.2022	Encargos % s/PL
PL médio	6.867		6.850		6.950	
Taxa de gestão	(56)	0,82%	-	-	(75)	1,08%
Taxa de controladoria	(48)	0,70%	-	-	-	-
Taxa de administração	(47)	0,68%	(6)	0,09%	(85)	1,22%
Honorários advocatícios	(17)	0,25%	-	-	(10)	0,14%
Taxa de fiscalização CVM	(2)	0,03%	-	-	(1)	0,01%
Outras despesas	(4)	0,06%	(15)	0,21%	(37)	0,54%
Total	(174)	2,52%	(21)	0,30%	(208)	2,99%

17 Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas realizadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

	12.04 a 30.09.2022		01.04 a 11.04.2022		31.03.2022	
Descrição	Ativo/ passivo	resultado	Ativo/ passivo	resultado	Ativo/ passivo	resultado
Taxa de administração	(10)	(47)	(5)	(6)	(15)	(85)
Taxa de controladoria	(16)	(48)	-	-	-	(75)
Taxa de gestão	(10)	(56)	(5)	-	(14)	-

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Legislação tributária

Conforme artigo 46, parágrafo 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, os rendimentos auferidos no resgate ou na amortização de cotas estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate e o valor de aquisição da cota.

20 Demandas judiciais

No período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, o Fundo era parte, na qualidade de autor, em processos de recuperação judicial, conforme mencionado abaixo:

- 3 (três) ações como probabilidade de perda possível.

21 Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 20 de setembro de 2022, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- (i) a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de marcação a mercado da AfroReggae Audiovisual, que compõe carteira do Fundo, com data base de 31/12/2021; e
- (ii) autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo, pratiquem todos os atos necessários, incluindo, sem limitação à conclusão e formalização da referida aprovação.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 11 de abril de 2022, o Fundo emitiu o Fato Relevante informando a seus cotistas e ao mercado, a transferência do Fundo no fechamento do dia 11 de abril de 2022 e da abertura do dia 12 de abril de 2022 (“Data de Transferência”), das atividades de administração fiduciária, custódia, a escrituração de cotas e outras atividades prestadas atualmente pela Administradora do Fundo Intrader DTVM para a ID CTVM. Assim, diante da transferência da Administração, Custódia, Controladoria, Distribuição e Escrituração do Fundo (“Serviços”) para a Nova Administradora, a INTRADER DTVM deixará de exercer tais funções a partir da data de transferência.

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 04 de novembro de 2021, foram aprovadas as seguintes deliberações:

- (i) aprovada a prorrogação do prazo de funcionamento do Fundo até 31 de dezembro de 2022; e
- (ii) aprovada a contratação de nova administradora para assumir a administração fiduciária do “Fundo”, em data a ser acordada.

22 Outros assuntos

O setor audiovisual, continua sofrendo com os impactos da pandemia de Covid-19, principalmente quando se trata de geração de bilheteria e, portanto, de faturamento nas salas dos cinemas. Por outro lado, outros meios e *players* de difusão de conteúdo audiovisual, notadamente por meio de *streaming*, têm aumentado progressivamente sua participação de mercado e registrado um crescimento exponencial de audiência nas plataformas digitais. Tal panorama contribui com a intensificação dos investimentos de grandes grupos internacionais no lançamento de plataformas próprias e na produção de conteúdo destinado à veiculação por *streaming*. No último trimestre 2021, contudo, houve sinais claros de recuperação, o que deve ser atribuído ao gradual retorno ao funcionamento das salas, que permitiu dar continuidade ao calendário de estreias à medida que o processo de vacinação avançava no país, acompanhado pelo decréscimo significativo dos indicadores de contágio.

Não houve impacto significativo para o Fundo que requeira divulgação.

23 Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a publicação destas demonstrações financeiras.

INVESTIMAGE 1 FUNDO DE FINANCIAMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - FUNCINE

CNPJ: 10.500.895/0001-87

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Período de 12 de abril a 30 de setembro de 2022, período de 01 a 11 de abril de 2022 (data da transferência da administração), e semestre findo em 31 de março de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24 Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O

* * *